



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 185/CAE-HFAG/2020



Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, nos equipamentos e componentes das camas e macas eletroeletrônicas e pneumáticas de fabricação LI-NET, essenciais para disponibilidade de leitos, atendendo a demanda do Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG) instalados no setor de Pronto Atendimento, Internação, Centro de Tratamento de Queimado e Unidade de Tratamento Intensivo do HFAG

PROASIST RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA

PAG: 67106.010250/2019-69

4º TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 185/CAE-HFAG/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO (HFAG) E A EMPRESA PROASIST RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG)**, com sede na Estrada do Galeão, 4101, CEP 21.941-353, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Sávio da Silva Martins Cel Med, designado pela Portaria HFAG nº 29/ACI, de 07 de fevereiro de 2024, publicado no Boletim Interno Ostensivo nº 28, de 8 de fevereiro de 2024, do GAP-GL, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PROASIST RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.273.344/0001-77, sediada na Avenida das Américas nº 8505, Lojas 101 e 102, Sala 202, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.793-081, representada pelo Sr. Luciano Gomes Cueva y Luchione, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.010250/2019-69 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 185/CAE-HFAG/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **185/CAE-HFAG/2020**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **06/11/2024 a 05/11/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.1.1. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 05/11/2024, para a CONTRATADA regularizar sua situação no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), ou seja, até **04/01/2025**.

1.1.1.2. O prazo acima poderá ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias e caso a CONTRATADA não esteja com o Cadin regular, o contrato será rescindido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 344.672,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais)**, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor
Contrato	05/11/2020	05/11/2021	R\$ 344.672,00
1º Termo Aditivo	06/11/2021	05/11/2022	R\$ 344.672,00
2º Termo Aditivo	06/11/2022	05/11/2023	R\$ 344.672,00
3º Termo Aditivo	06/11/2023	05/11/2024	R\$ 344.672,00
4º Termo Aditivo	06/11/2024	05/11/2025	R\$ 344.672,00
Total			R\$ 1.723.360,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120042

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 168880

Ação: 2004

Plano Interno: A0000410000

Natureza de Despesa: 339039

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5) % sobre o valor deste instrumento, com validade até 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 001/2024, de 19/08/2024 e;

5.1.2. Carta s/nº, de 02/07/2024, da empresa PROASIST RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2024.

MARCELO SAVIO DA SILVA MARTINS Cel Med
Ordenador de Despesas

LUCIANO GOMES CUEVA Y LUCHIONE
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MANOELA ROCHA LEANDRO DA SILVA Maj Int
Agente de Controle Interno

NATHALIA PEREIRA LUDUVICE DE OLIVEIRA AP QOCON ENF
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º TERMO ADITIVO ASSINADO
Data/Hora de Criação:	05/11/2024 16:42:06
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	c61f8c778fa072d764fc27f250f7d36d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten NATHALIA PEREIRA LUDUVICE DE OLIVEIRA no dia 05/11/2024 às 13:43:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major MANOELA ROCHA LEANDRO DA SILVA no dia 05/11/2024 às 14:08:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCELO SÁVIO DA SILVA MARTINS no dia 05/11/2024 às 14:58:36 no horário oficial de Brasília.